



EDITAL N.º 74/2023

---- **INÁCIO JOSÉ LUDOVICO ESPERANÇA, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa,**
---- **FAZ PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, que a Câmara Municipal, na sua **Reunião Ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três**, no Salão Nobre, sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, deliberou o seguinte:-----

---- **Processo 1706/2023 - Intenção de declarar a caducidade da licença, após audiência prévia ao requerente - Habiflor - Cooperativa de Habitação Económica Florbela Espanca, CRL.** Notificar o requerente, tendo em conta, que terminou o prazo da comunicação prévia, referente à legalização de ampliação de moradia, sita na Rua 5 de Junho, n.º 24, freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, foi aprovada a intenção de declarar a caducidade da respetiva comunicação, após se pronunciar, querendo, em audiência prévia no prazo de 15 dias (RJUE/CPA), sobre a continuidade do processo.-----

---- **Processo 1854/2023. Intenção de declarar a caducidade da licença, após audiência prévia ao requerente - António Manuel Miranda Alves.** Declarar a caducidade do processo/procedimento administrativo (ato que aprovou os projetos de arquitetura e especialidades), bem como aprovar a intenção de instaurar o processo contraordenacional, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual. Notificar o requerente em audiência prévia, para que no prazo de 15 dias (CPA/RJUE) se pronunciar, querendo.-----

---- **Processo 1397/2023. Pedido de Licença Especial para a conclusão da obra sita na Rua Câmara Pestana, n.º 53, freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, Concelho de Vila Viçosa - Joaquim José Barradas Barroso.** Declarar a caducidade da licença tendo em conta que o prazo de validade do alvará de obras (2.ª prorrogação), terminou no dia 14/11/2023, e uma vez que a obra não se encontra concluída no prazo fixado na licença e tendo em conta que o requerente manifestou em audiência com pedido de licença especial para a conclusão da obra, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 71.º, do





Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. Foi ainda deliberado notificar o requerente para que seja indicado o prazo pretendido para a licença especial para a conclusão da obra, nos termos do descrito nos factos e fundamentos legais.-----

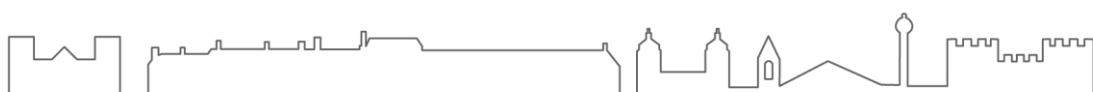
---- **Processo 711/2023. Projeto de Arquitetura - Rua Padre Joaquim Espanca, n.ºs 15, 17 e 17A, freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa - Paulo Manuel Cunha da Costa Otero.** Aprovar, o projeto de arquitetura (novas alterações) condicionado à colocação de gradeamento nos vãos de janela de r/chão em formato não saliente, não sendo admitido gradeamento de formato “barrica” sobre o espaço pedonal, enquadrando-se a pretensão no previsto no PPSVCHVV, com uma melhoria da salubridade, habitabilidade e conforto da habitação, em edifício de habitação unifamiliar, de r/chão e 1.º andar, situado em pleno centro histórico de Vila Viçosa, abrangido pela servidão administrativa: da Igreja de S. Bartolomeu e da Z.E.P. conjunta dos imóveis classificados e em vias de classificação existentes no Centro Histórico de Vila Viçosa (Portaria n.º 527/2011, DR, 2.ª Série, n.º 88, de 06/05/2011) e tendo em conta que a caducidade da licença referente ao processo 28/17 e o término da validade do alvará de licença especial para a conclusão da obra nº 2/23 em 20/07/2023.-----

---- Aprovada, a Ata n.º 24/2023 respeitante à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa ocorrida no dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e três.-----

---- **Processo 1662/2023.** Ratificar, o despacho do Sr. Presidente de não exercer o direito legal de preferência relativamente ao imóvel sito na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 20, na Freguesia de Bencatel, concelho de Vila Viçosa, requerido pela Casa Pronta no seu Anúncio n.º 147974 /2023 da Casa Pronta.-----

---- **Processo 1911/2023.** Aprovar, não exercer o direito legal de preferência relativamente ao imóvel sito na Alameda Henrique Pousão, n.º 8, na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, requerido pela Casa Pronta no seu Anúncio n.º 154666 /2023. Informar a Casa Pronta.-----

---- **Processo 1900/2023.** Aprovar, não exercer o direito legal de preferência relativamente ao imóvel sito no Bairro de São João, n.º 16, na Freguesia de Ciladas, concelho de Vila Viçosa, requerido pela Casa Pronta no seu Anúncio n.º 150182/2023. Informar a Casa





Pronta.-----

---- **Processo 1908/2023.** Ratificar, o despacho do Sr. Presidente de não exercer o direito legal de preferência relativamente ao imóvel sito na Rua André Gomes Pereira – Cerca de S. Paulo - Bloco G – 1.º Fração GE, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, requerido pela Casa Pronta no seu Anúncio n.º 150252/2023.-----

---- **Processo 1889/2023.** Emitir, parecer favorável às Escalas de Turnos Serviço das Farmácias para o ano de 2024.-----

---- **Processo 1975/2023.** Aceder, favoravelmente ao solicitado pelo Movimento dos Cursilhos de Cristandade em Portugal, para uma visita gratuita ao Museu do Mármore, nos dias 1, 2 e 3 de dezembro de 2023.-----

---- **Processo 1657/2023.** Tomar conhecimento, do Relatório/Parecer efetuado pelos Serviços relativo ao requerimento para a Emissão de Licença Especial de Ruído e de Recinto Improvisado, solicitado por Henrique Alexandre Oliveira Calado, representante da Comissão de Finalistas 2023/2024 da Escola Secundária Pública Hortênsia de Castro de Vila Viçosa.-----

---- **Processo 2004/2023.** Ratificar, o despacho de autorização do Sr. Presidente da cedência gratuita do bem móvel /equipamento municipal – palco coberto – ao Município de Estremoz, nos termos solicitados, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, vulgo Regime Jurídico das Autarquias Locais.---

---- **Processo 1785/2023.** Aprovar, a atribuição de apoio económico pelo nascimento do 1.º filho, no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade, de acordo com a alínea a), do artigo 5.º, do Regulamento, a Inês Hélia Alves Cabaço, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).-----

---- **Processo 1919/2023.** Aprovar, a atribuição de apoio económico pelo nascimento do 2.º filho, no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade, de acordo com a alínea b), do artigo 5.º, do Regulamento, a José André Baleizão Branquinho, no valor de 1.000,00€ (mil euros).-----

---- **Processo 1831/2023.** Aprovar a atribuição de apoio económico pelo nascimento do 2.º filho, no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade, de acordo com a alínea b), do





artigo 5.º, do Regulamento, a Nuno Miguel Pinto Ilaco, no valor de 1.000,00€ (mil euros).----

---- **Processo 1818/2023.** Aprovar, a atribuição de apoio económico pelo nascimento do 3.º filho, no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade, de acordo com a alínea c), do artigo 5.º, do Regulamento, a Andreia Sofia Calisto Bilro, no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros).-----

---- **Processo 1828/2023.** Aprovar, o requerimento para pedidos diversos, efetuado por António Quintino Leitão Lopes, para atribuição de desconto de 50% sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), uma vez que o requerente tem cartão de Apoio Social e está dentro do exigido no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Vila Viçosa, à semelhança do n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento do Cartão Municipal de Apoio Social.-----

---- **Processo 1711/2023.** Aprovar, o requerimento para pedidos diversos, efetuado por João Francisco Lobo Vilela Castro Cabral, para atribuição de desconto de 25% sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), uma vez que o requerente tem cartão Municipal Jovem e está dentro do exigido no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Vila Viçosa, o requerente apenas pode usufruir de desconto da habitação própria permanente, sita na Rua Martim Afonso de Sousa n.º 5 em Vila Viçosa.-----

---- **Processo 1852/2023.** Aprovar, o requerimento para pedidos diversos, efetuado por Cláudia Marília Jorge Marchante, para atribuição de desconto de 25% sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), uma vez que o requerente tem cartão de Cartão Jovem Municipal e está dentro do exigido no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Vila Viçosa, à semelhança do n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento do Cartão Municipal Jovem.-----

---- **Processo 1837/2023.** Apoiar, a renda de imóvel através do Programa Porta 65, no valor 40,25€ por mês de novembro de 2023 a agosto de 2024, a Cristina Sofia Morgado Lambuzana.-----

---- **Processo 1751/2023.** Aprovar, a candidatura apresentada pelo Clube de Caça e Pesca de Bencatel: “ Gancho aos Javalis” no valor de 300,00€ (trezentos euros), mediante a entrega de documentos comprovativos das despesas realizadas com as atividades indicadas na respetiva candidatura e de acordo com o Regulamento de Apoio ao





Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa.-----

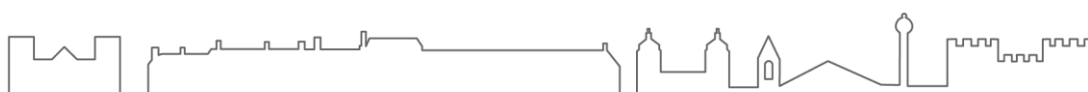
---- **Processo 1765/2023.** Aprovar, a candidatura apresentada pela Associação Alegres do Olival: “ Aquisição de equipamento - mesas e bancos” no valor de 1.113,00€ (mil cento e treze euros), mediante a entrega de documentos comprovativos das despesas realizadas com as atividades indicadas na respetiva candidatura e de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa.-----

---- **Processo 1784/2023.** Aprovar, a candidatura apresentada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa: “Aquisição de viatura para transporte de doentes não urgentes” no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), mediante a entrega de documentos comprovativos das despesas realizadas com as atividades indicadas na respetiva candidatura e de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa. Deverá a Associação obrigatoriamente enviar a fotografia do veículo com a menção “Apoio do Município de Vila Viçosa” e o logotipo do Município.-----

---- **Processo 1989/2023.** Aprovar, a candidatura apresentada pelo Grupo de Teatro Amadores de Vila Viçosa: “ Noite de Fados” no valor de 3.502,84€ (três mil quinhentos e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), mediante a entrega de documentos comprovativos das despesas realizadas com as atividades indicadas na respetiva candidatura e de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa.-----

---- **Processo 1909/2023.** Aprovar, a candidatura apresentada pela Associação Papatrilhos de Vila Viçosa: “ Participação e inscrição nas Provas de Atletismo, Trail e Ciclismo” no valor de 3 523,88€ (três mil, quinhentos e vinte e três euros e oitenta e oito cêntimos), mediante a entrega de documentos comprovativos das despesas realizadas com as atividades indicadas na respetiva candidatura e de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa.-----

---- **Processo 1910/2023.** Aprovar, a candidatura apresentada pelo Sport Clube Bencatelense: “Aquisição de máquinas de lavar e secar roupa” no valor de 347,45€ (trezentos e quarenta e sete euros e quarenta e cinco euros), mediante a entrega de documentos comprovativos das despesas realizadas com as atividades indicadas na





respetiva candidatura e de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa.-----

---- **Processo 2027/2023.** Aceitar e validar, as candidaturas apresentadas pelas associações “O Calipolense – Clube Desportivo de Vila Viçosa”, “Moto Clube de Vila Viçosa” e “Associação Alegres do Olival”, e em consequência, ao abrigo da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, alínea p), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do disposto no artigo 15.º, n.º 4, serem-lhe atribuídas as respetivas participações financeiras, face às justificações das associações em sede de audiência prévia e ao parecer jurídico do Dr. António Bastos constante na informação n.º 57 de 29 de novembro.-----

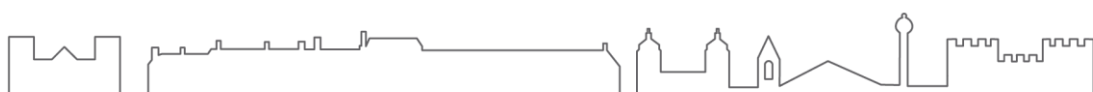
---- **Processo 1730/2023.** Alterar o ponto 1, do artigo 14.º-A, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa, para a seguinte redação:-----

-- Artigo 14º-A - Participação 1 - A participação financeira será atribuída mediante apresentação dos documentos de despesa inerentes à mesma, entregues até 1 mês após a realização da atividade e/ou 1 mês após a aprovação da candidatura em Reunião da Câmara, aquisição de bens ou término da obra. No caso dos clubes federados, na 1.ª fase até final de junho e na 2.ª fase até 15 de dezembro. -----

-- Alterar o número IV, da alínea d), ponto 2, do artigo 5.º - A, passando a ler-se - “3 (três) Orçamentos dos custos da obra, a partir de 5.000,00€ (cinco mil euros);”-----

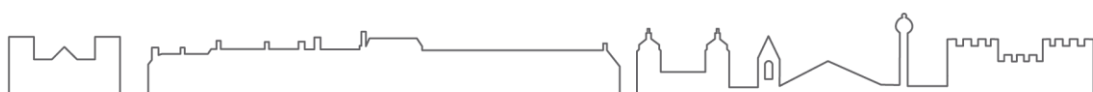
-- Acrescentar a alínea d), ao ponto 1, do Artigo 5.º - A do Regulamento: “Restauro e conservação de património histórico e obras de arte”.-----

-- Acrescentar o Ponto 5, no Artigo 5.º - A: “5 - Restauro e conservação de património histórico e obras de arte: a) O apoio ao restauro e conservação de património histórico e obras de arte consiste na atribuição de uma verba destinada a promover a preservação e manutenção do espólio de bens do movimento associativo; b) A participação no restauro e conservação de património histórico e obras de arte será até 50% do valor dos mesmos, até ao montante máximo estipulado para a entidade no corrente ano; c) Na apresentação de candidaturas a apoios ao restauro e conservação de património histórico e obras de arte deverão vir anexos os orçamentos referentes à recuperação dos bens a restaurar.-----





- Enviar para consulta pública por um período de trinta dias.-----
- **Processo 1946/2023.** Ratificar o despacho do Sr. Presidente Inácio Esperança, de autorização de isentar 5 refeições entre 20 e 24 de novembro, para 1 elemento do Projeto Mochila Cultural.-----
- **Processo 18/2023.** Eliminar os Autos nºs 9, 10, 11, 12, 13, 14 do Arquivo Municipal de Vila Viçosa.-----
- **Processo 1937/2023.** Agendar a realização de Hasta Pública mediante propostas por carta fechada, com entrega na data limite de 7 de dezembro de 2023, às 17h30m, no Gabinete de Apoio à Presidência, de dois lotes sendo: -----
- Lote n.º 1 – Pá Carregadora - Caterpillar 966 (Bem n.º 4883); Preço Base: 14.000,00€; Motor diesel modelo 3306T 4 tempos, 6 cilindros em linha, com 127 KW (170 HP) de potencia liquida ao volante 2000 rpm; transmissão servo comandada (power shift) o Balde tipo rocha com 2.68 m3 de capacidade, com 2.87 m de largura com bordo cortante em V com vértice truncado e 6 dentes; Número de serie: Máquina 42J12660, Motor 49V24781. S/matricula.-----
- Lote n.º 2 – Mini Escavadora de Rastros - Takeuchi - TB15A (bem n.º 4884), Preço Base: 3.000,00€; Modelo TB 15ª; Serie 06225; Peso 1.29 T; .Potencia 14.5 Kva; S/matricula.-----
- A Comissão para o efeito será constituída por: Eng.ª Ana Simão, Dr.ª Rute Rocha e Dr.ª Carla Almeida Rocha.-----
- **Processo 1841/2023.** Aprovar, o Protocolo de Parceria entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. e o Município de Vila Viçosa. Delegar poderes no Presidente para assinatura.-----
- **Processo 1835/2023.** Proceder ao pagamento da revisão de preços no valor de 3.491,03€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da cláusula 5.ª do Contrato da Empreitada: **Requalificação do Relvado Sintético do Campo de Futebol do Parque Desportivo de Vila Viçosa**, em conjugação com o art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, na sua atual redação. Aprovar a conta final em anexo nos termos dos artigos 399.º e 400.º do CCP na sua atual redação.-----
- **Processo 620/2023.** Aprovar a Lista Provisória dos Candidatos Admitidos - Renovação de acordo com o nº 1 do art. 10, dos Candidatos Admitidos de acordo com os artigos 7.º,





8.º e 10.º e dos Candidatos Excluídos.-----

---- **Processo 1830/2023.** Aprovar, a Adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico entre o Município de Vila Viçosa e a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. Delegar poderes no Presidente para assinatura.-----

---- **Processo 2031/2023.** Aprovar, a Minuta do Memorando de Entendimento entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Nanospectral Lda.-----

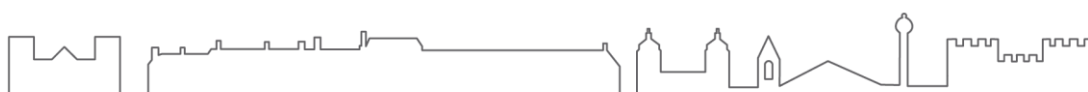
---- **Processo 440/2023.** Aprovar o Mapa de Pessoal para o Ano 2024; Encargos relativos às remunerações para o ano de 2024 no montante de 4.246.766,00 €; Encargos para novos postos de trabalho para o ano de 2024, no montante de 287.645,00€; Alterações de Posições Remuneratórias no montante de 30.000,00€. Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

---- **Processo 2010/2023.** Considerando que por força do disposto na alínea c), do n.º 1, do Artigo 6.º, da Lei n.º 8 /2012, de 21 de Fevereiro, alterada e publicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

-- Considerando ainda o disposto na alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e o previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na redação fixada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Junho, na redação do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de Junho;-----

-- 1- Aprovar, solicitar à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Junho, autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais para **o ano de 2024** pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

--a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do





Plano;-----

- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-- 2 - Solicitar ainda que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Junho, alterada pelo Decreto- Lei n.º 99/2015, de 2 de Junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

-- 3 - Que a Assembleia Municipal delegue no Presidente da Câmara Municipal a autorização para a assunção dos compromissos a que se refere a al. c) do n.º 1 do Art. 6.º da Lei n.º 8 /2012, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, sempre que o valor for inferior ao montante a que se refere a al. b) do n.º 1 do Art. 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.-----

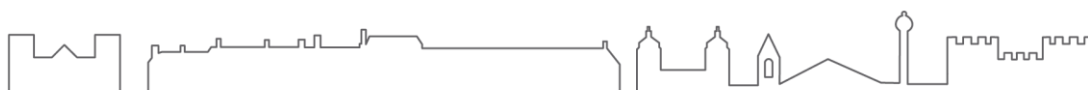
-- 4 - Que em cada Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, seja presente informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos, no uso da autorização prévia que ora se propõe.-----

-- 5 - Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

---- **Processo 1916/2023.** Aprovar, o Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Bencatel para o ano 2024 e delegar poderes no Presidente para a sua assinatura. Enviar para a Assembleia Municipal para aprovação.-----

---- **Processo 1917/2023.** Aprovar, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e Junta de Freguesia de Ciladas para o ano 2024 e delegar poderes no Presidente para a sua assinatura. Enviar para Assembleia para aprovação.-----

---- **Processo 1920/2023.** Aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu para o ano 2024 e delegar poderes no Presidente para a sua assinatura. Enviar para Assembleia para aprovação.-----





---- **Processo 1924/2023.** Aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e Junta de Freguesia de Pardais para o ano 2024 e delegar poderes no Presidente para a sua assinatura. Enviar para Assembleia para aprovação.-----

---- **Processo 2026/2023.** Aprovar as Grandes Opções do Plano 2024-2028 e o Orçamento para 2024-2028. Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

---- **Processo 2001/2023.** Os Documentos Provisionais para o ano de 2024, apresentam no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) a realização de Obras, nomeadamente a Empréstimo Bancário de Médio-Longo prazo, estimado no valor de 1.359 726,00€, estima-se ser necessária uma verba de 1.359 726,00€ (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e seis euros). O Município apresenta, nesta data, uma margem utilizável até ao montante de 1.962.468,29 €.

-- Aprovar o Empréstimo Bancário de Médio-Longo Prazo, estimado no valor de 1.359 726,00€, para realização das obras: Obra de Reparação de Arruamentos nos Perímetros Urbanos de Vila Viçosa, São Romão, Bencatel e Pardais; Requalificação da Via de Acesso ao Loteamento do Alto de São Domingos e Beneficiação da EM 509 entre Vila Viçosa e São Romão;-----

-- Solicitar autorização prévia à Assembleia Municipal de Vila Viçosa a fim de iniciar o procedimento para contratação de Empréstimo de Médio-Longo Prazo estimado no valor de 1.359 726,00€ (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e seis euros), de acordo com o n.º 2, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro - Obra de Reparação de Arruamentos nos Perímetros Urbanos de Vila Viçosa, São Romão, Bencatel e Pardais; Requalificação da Via de Acesso ao Loteamento do Alto de São Domingos e Beneficiação da EM 509 entre Vila Viçosa e São Romão.-----

---- **Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.**-----

---- Vila Viçosa, quatro de dezembro de dois mil e vinte e três.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

